

Concurso de Decoração de Natal

REGULAMENTO

Artigo 1.º – Objeto

A AMUQBP – Associação de Moradores das Urbanizações Quinta do Barroso e do Pinheiro, promove, com o apoio da Junta de Freguesia de Sebal e Belide, o Concurso de Decoração de Natal, com os seguintes objetivos:

- a) Incentivar o espírito natalício entre os moradores das urbanizações da Quinta do Barroso e do Pinheiro;
- b) Valorizar a criatividade na decoração exterior de residências, varandas, jardins e estabelecimentos comerciais;
- c) Promover o dinamismo e o incentivo ao comércio local das urbanizações.

Artigo 2.º – Participantes

1. Podem participar moradores e comerciantes das urbanizações da Quinta do Barroso e do Pinheiro.
2. É admitida uma única decoração/espço exterior por participante, ou seja, cada varanda, moradia, jardim ou montra de estabelecimento comercial só pode ter uma participação.
3. O concurso é vedado aos membros do júri da AMUQBP e aos membros do Executivo da Junta de Freguesia que residam nas urbanizações em causa, não podendo estes concorrer.

Artigo 3.º – Inscrições

1. A participação é gratuita e voluntária.

2. A inscrição deve ser realizada através do formulário disponível no site www.amuqbp.pt, com o envio da fotografia da decoração, a identificação da morada do local e um contacto telefónico, até 21 de dezembro de 2025.
3. Ao enviar a fotografia, o participante declara aceitar integralmente o presente regulamento.
4. As fotografias inscritas tornam-se automaticamente elegíveis para votação assim que a inscrição for validada pela organização.

Artigo 4.º – Requisitos das decorações

1. As decorações devem estar instaladas em varandas, moradias, jardins, montras ou fachadas visíveis do exterior.
2. Sugere-se a utilização de materiais sustentáveis.
3. A organização reserva-se o direito de rejeitar fotografias com conteúdo ofensivo, discriminatório ou inadequado.
4. Caso seja detetada qualquer tentativa de manipulação digital da fotografia, a inscrição será considerada inválida.

Artigo 5.º – Critérios de Avaliação

1. As decorações serão avaliadas com base nos seguintes critérios:
 - a) Originalidade e criatividade
 - b) Harmonia estética do conjunto
 - c) Cores e materiais utilizados
 - d) Iluminação
2. As pontuações atribuídas pelos grupos de voto devem ter como referência os critérios acima.

Artigo 6.º – Votação

1. A votação decorrerá de 01 a 21 de dezembro de 2025, sendo composta por três grupos de voto:

- a. Executivo da Junta de Freguesia de Sebal e Belide
 - b. Membros dos órgãos sociais da AMUQBP
 - c. Público no site www.amuqbp.pt
2. Cada grupo atribui pontuação às 10 fotografias mais votadas dentro do próprio grupo, da seguinte forma:
- 1.º classificado = 10 pontos
 - 2.º classificado = 9 pontos
 - 3.º classificado = 8 pontos
 - ...
 - 10.º classificado = 1 ponto
- a. No caso da votação no site, a fotografia com mais votos recebe 10 pontos, a segunda mais votada recebe 9 pontos, e assim sucessivamente até 1 ponto.
Em caso de empate no número de votos, as fotografias empatadas recebem a mesma pontuação correspondente à posição que ocupam.
3. A pontuação final de cada concorrente será a soma dos pontos atribuídos pelos três grupos de voto.
4. Será vencedor o participante que obtiver a maior pontuação total.
5. O primeiro critério de desempate será ser sócio da AMUQBP.
Em caso de empate após o critério anterior, prevalece a votação dos membros dos órgãos sociais da AMUQBP.
6. Do resultado da votação não cabe lugar a reclamação.

Artigo 7.º – Realização do concurso

1. O concurso apenas se realizará com um mínimo de 5 participantes.
2. Caso este número não seja atingido, o concurso será cancelado, não conferindo aos inscritos qualquer direito a indemnização ou compensação.
3. A organização reserva-se igualmente o direito de suspender ou cancelar o concurso por motivo de força maior, sem que tal gere qualquer direito de compensação aos participantes.

Artigo 8.º – Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados entre 22 e 27 de dezembro de 2025 nos canais oficiais da AMUQBP.

Artigo 9.º – Prémios

1.º prémio: 3 vouchers de 25 € cada (a utilizar no comércio da Quinta do Barroso)

2.º prémio: 1 voucher de 25 € (a utilizar no comércio da Quinta do Barroso)

Nota: Os prémios são sujeitos à legislação fiscal em vigor, sendo da responsabilidade dos vencedores o cumprimento das obrigações fiscais correspondentes.

Artigo 10.º – Direitos de imagem e proteção de dados

1. A participação no concurso implica a cedência gratuita dos direitos de utilização e divulgação pública da fotografia enviada, exclusivamente para fins associados ao concurso e à promoção das iniciativas da AMUQBP.
2. A organização garante que os dados pessoais fornecidos (morada e contacto telefónico) serão utilizados exclusivamente para efeitos do concurso, não serão divulgados a terceiros e serão tratados de forma confidencial, em conformidade com a legislação de proteção de dados vigente.

Artigo 11.º – Casos omissos e esclarecimentos

1. Os casos omissos serão decididos pela organização.
2. Para esclarecimentos e apoio: geral@amuqbp.pt ou mensagem nas redes sociais.